



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.º 1.230, de 06 de outubro de 2015.

EMENTA: DENOMINA “AMERICO CAMPANA”, RUA QUE SE INICIA PRÓXIMO A RESIDÊNCIA DO SENHOR ESTEVALDO CAMPANA, LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO FALCÃO, E TERMINANDO PRÓXIMA A RESIDÊNCIA DO SENHOR VALENTIM CARMINATI NA RUA PROJETADA NO CENTRO DA COMUNIDADE DE SAPUCAIA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Denomina “AMERICO CAMPANA”, Rua que se inicia próximo a residência do senhor Estevaldo Campana, localizada na Rua Sebastião Falcão, e terminando próxima a residência do Senhor Valentim Carminati na Rua projetada no centro da Comunidade de Sapucaia no Município de Marilândia/ES.

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 06 de outubro de 2015.

Osmar Passamani

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 06/10/2015.

Data de Publicação